



LEI Nº 5953, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Oficializa nomes de ruas no Bairro Frei Damião na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA CONCEIÇÃO MONTEIRO: A RUA PROJETADA ENTRE AS QUADRAS "E" E "I" DO LOTEAMENTO SOLAR DOS CAJUEIROS SENTIDO OESTE/LESTE, COM SEU INÍCIO NA RUA EDGARD COELHO DE ALENCAR E COM O SEU TÉRMINO NA RUA CAJUEIRINHO, NO BAIRRO FREI DAMIÃO.

Art. 2º - Fica denominada de RUA MARIA DO SOCORRO MARQUES: A RUA PROJETADA ENTRE AS QUADRAS "I" E "G" DO LOTEAMENTO SOLAR DOS CAJUEIROS SENTIDO OESTE/LESTE, COM SEU INÍCIO NA RUA EDGARD COELHO DE ALENCAR E COM O SEU TÉRMINO NA RUA ARGENTINA LUÍZA, NO BAIRRO FREI DAMIÃO.

Art. 3º - Fica denominada de RUA ALAÍDE SARAVA PINHEIRO: 2ª PARALELA SUL À RUA JOANINHA MACIEL DE SOUZA, SENTIDO OESTE/LESTE, LOTEAMENTO VILA REAL II E LOTEAMENTO SOLAR DOS CAJUEIROS, COM SEU INÍCIO NA RUA ZEFERINO PEDRO DOS SANTOS E COM O SEU TÉRMINO NA RUA CAJUEIRINHO, NO BAIRRO FREI DAMIÃO.



Art. 4º - Fica denominada de RUA RAIMUNDO NONATO RIBEIRO: A RUA PROJETADA ENTRE AS QUADRAS "H" E "" DO LOTEAMENTO SOLAR DOS CAJUEIROS SENTIDO OESTE/LESTE, COM SEU INÍCIO NA RUA EDGARD COELHO DE ALENCAR E COM O SEU TÉRMINO NA RUA ARGENTINA LUIZA, NO BAIRRO FREI DAMIÃO.

Art. 5º - Fica denominada de RUA ARLETE BATISTA RIBEIRO: A RUA PROJETADA ENTRE AS QUADRAS "" E "" DO LOTEAMENTO SOLAR DOS CAJUEIROS SENTIDO OESTE/LESTE, COM SEU INÍCIO NA RUA EDGARD COELHO DE ALENCAR E COM O SEU TÉRMINO NA RUA CAJUEIRINHO, NO BAIRRO FREI DAMIÃO.

Art. 6º - Fica denominada de RUA FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES: A RUA PROJETADA ENTRE AS QUADRAS "J" E "L" DO LOTEAMENTO SOLAR DOS CAJUEIROS SENTIDO OESTE/LESTE, COM SEU INÍCIO NA RUA EDGARD COELHO DE ALENCAR E COM O SEU TÉRMINO NA RUA ARGENTINA LUIZA, NO BAIRRO FREI DAMIÃO.

Art.7º Fica denominada de RUA ELIANE MARIA DE DEUS: A RUA PROJETADA ENTRE AS QUADRAS "L" E "M" DO LOTEAMENTO SOLAR DOS CAJUEIROS SENTIDO OESTE/LESTE, COM SEU INÍCIO NA RUA EDGARD COELHO DE ALENCAR E COM O SEU TÉRMINO NA RUA CAJUEIRINHO, NO BAIRRO FREI DAMIÃO.

Art.8º- Fica denominada de RUA ANTÔNIO AILTON CALOU: A RUA PROJETADA ENTRE AS QUADRAS "M" E "N" DO LOTEAMENTO SOLAR DOS CAJUEIROS SENTIDO OESTE/LESTE, COM SEU INÍCIO NA RUA EDGARD COELHO DE ALENCAR E COM O SEU TÉRMINO NA RUA CAJUEIRINHO, NO BAIRRO FREI DAMIÃO.

Art. 9º - Fica denominada de RUA RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA: A RUA PROJETADA ENTRE AS QUADRAS "N" E "O" DO LOTEAMENTO SOLAR DOS CAJUEIROS SENTIDO OESTE/LESTE, COM SEU INÍCIO NA RUA EDGARD COELHO DE ALENCAR E COM O SEU TÉRMINO NA RUA ARGENTINA LUIZA, NO BAIRRO FREI DAMIÃO.

Art. 10 - Fica denominada de RUA WANDEMBERG FARIAS (BEGA): 1ª PARALELA SUL À RUA ESTUDANTE JOSÉ DOS SANTOS LOPES, SENTIDO LESTE/OESTE, LOTEAMENTO CICERÓPOLIS, COM SEU INÍCIO NA AV. MANOEL TAVARES LOPES E COM O SEU TÉRMINO NA



RUA ARGENTINA LUIZACAJUEIRINHO, NO BAIRRO FREI DAMIÃO.

Art. 11 - Fica denominada de RUA ARGENTINA LUÍZA: 2ª PARALELA SUL DA RUA CONSTRUTOR JOSE ANTÔNIO DA SILVA, SENTIDO NORTE/SUL, COM SEU INÍCIO NA RUA CONCEIÇÃO MONTEIRO, E COM O SEU TÉRMINO NA RUA RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, NO BAIRRO FREI DAMIÃO.

Art.12 - Fica denominada de RUA THOMÁS PINHEIRO BARBOSA: 2ª PARALELA OESTE DA RUA ANTÔNIO SARAIVA LANDIM, SENTIDO LESTE/OESTE, LOTEAMENTOS CICERÓPOLIS E SOLAR DOS CAJUEIROS, COM SEU INÍCIO NA AV. MANOEL TAVARES LOPES E COM O SEU TÉRMINO NA RUA EDGARD COELHO DE ALENCAR, NO BAIRRO FREI DAMIÃO.

Art. 13 - Fica denominada de RUA RITA DE ALMEIDA BARBIERI: A RUA PROJETADA ENTRE AS QUADRAS "LI" E "J1" DO LOTEAMENTO SOLAR DOS CAJUEIROS SENTIDO OESTE/LESTE, COM SEU INICIO NA RUA EDGARD COELHO DE ALENCAR E COM O SEU TÉRMINO NA RUA CAJUEIRINHO, NO BAIRRO FREI DAMIÃO.

Art.14 - Fica denominada de RUA LIDUINA MARIA CALOU: A RUA PROJETADA ENTRE AS QUADRAS "J" E "MI" DO LOTEAMENTO SOLAR DOS CAJUEIROS SENTIDO OESTE/LESTE, COM SEU INICIO NA RUA EDGARD COELHO DE ALENCAR E COM O SEU TÉRMINO NA RUA CAJUEIRINHO, NO BAIRRO FREI DAMIÃO.

Art. 15 - Fica denominada de RUA SANTA MARGARIDA MARIA ALACOQUE: 1ª PARALELA NORTE À RUA MARIA ARAUJO BEZERRA, SENTIDO LESTE/OESTE, LOTEAMENTO CICERÓPOLIS, COM SEU INICIO NA AV. MANOEL TAVARES LOPES E COM O SEU TÉRMINO NA RUA PROJETADA DO LOTEAMENTO SOLAR DOS CAJUEIROS, NO BAIRRO FREI DAMIÃO.

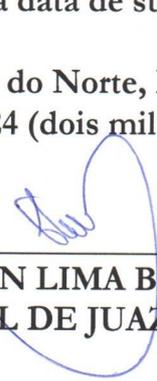
Art. 16 - Fica denominada de RUA MARIA ARAÚJO BEZERRA: 1ª PARALELA NORTE À RUA TEODOMIRO SAMPAIO NETO, SENTIDO LESTE/OESTE, LOTEAMENTO CICERÓPOLIS, COM SEU INÍCIO NA AV. MANOEL TAVARES LOPES E COM O SEU TÉRMINO NA RUA PROJETADA DO LOTEAMENTO SOLAR DOS CAJUEIROS, NO BAIRRO FREI DAMIÃO.



Art. 17 - Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).



GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autor: Lucas Rodrigues Soares – Lucas do Horto

**LEI**

DE ____ DE AGOSTO DE 2024

**Oficializa nomes de ruas no Bairro
Frei Damião na forma de indica e adota outras providências.**

O Prefeito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, a que lhe confere o Art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA CONCEIÇÃO MONTEIRO: A RUA PROJETADA ENTRE AS QUADRAS "E" E "" DO LOTEAMENTO SOLAR DOS CAJUEIROS SENTIDO OESTE/LESTE, COM SEU INICIO NA RUA EDGARD COELHO DE ALENCAR E COM O SEU TÉRMINO NA RUA CAJUEIRINHO, NO BAIRRO FREI DAMIÃO.

Art. 2º - Fica denominada de RUA MARIA DO SOCORRO MARQUES: A RUA PROJETADA ENTRE AS QUADRAS "" E "G" DO LOTEAMENTO SOLAR DOS CAJUEIROS SENTIDO OESTE/LESTE, COM SEU INICIO NA RUA EDGARD COELHO DE ALENCAR E COM O SEU TÉRMINO NA RUA ARGENTINA LUÍZA, NO BAIRRO FREI DAMIÃO.

Art. 3º - Fica denominada de RUA ALAÍDE SARAIVA PINHEIRO: 2ª PARALELA SUL À RUA JOANINHA MACIEL DE SOUZA, SENTIDO OESTE/LESTE, LOTEAMENTO VILA REAL II E LOTEAMENTO SOLAR DOS CAJUEIROS, COM SEU INICIO NA RUA ZEFERINO PEDRO DOS SANTOS E COM O SEU TÉRMINO NA RUA CAJUEIRINHO, NO BAIRRO FREI DAMIÃO.

Art. 4º - Fica denominada de RUA RAIMUNDO NONATO RIBEIRO: A RUA PROJETADA ENTRE AS QUADRAS "H" E "" DO LOTEAMENTO SOLAR DOS CAJUEIROS SENTIDO OESTE/LESTE, COM SEU INICIO NA RUA EDGARD COELHO DE ALENCAR E COM O SEU TÉRMINO NA RUA ARGENTINA LUIZA, NO BAIRRO FREI DAMIÃO.

Art. 5º - Fica denominada de RUA ARLETE BATISTA RIBEIRO: A RUA PROJETADA ENTRE AS QUADRAS "" E "" DO LOTEAMENTO SOLAR DOS CAJUEIROS SENTIDO OESTE/LESTE, COM SEU INICIO NA RUA EDGARD COELHO DE ALENCAR E COM O SEU TÉRMINO NA RUA CAJUEIRINHO, NO BAIRRO FREI DAMIÃO.

Art. 6º - Fica denominada de RUA FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES: A RUA PROJETADA ENTRE AS QUADRAS "J" E "L" DO LOTEAMENTO SOLAR DOS CAJUEIROS SENTIDO OESTE/LESTE, COM SEU INICIO NA RUA EDGARD COELHO DE ALENCAR E COM O SEU TÉRMINO NA RUA ARGENTINA LUIZA, NO BAIRRO FREI DAMIÃO.

Art. 7º Fica denominada de RUA ELIANE MARIA DE DEUS: A RUA PROJETADA ENTRE AS QUADRAS "L" E "M" DO LOTEAMENTO SOLAR DOS CAJUEIROS SENTIDO OESTE/LESTE, COM SEU INICIO NA RUA EDGARD COELHO DE ALENCAR E COM O SEU TÉRMINO NA RUA CAJUEIRINHO, NO BAIRRO FREI DAMIÃO.



Art.8º- Fica denominada de RUA ANTÔNIO AILTON CALOU: A RUA PROJETADA ENTRE AS QUADRAS "M" E "N" DO LOTEAMENTO SOLAR DOS CAJUEIROS SENTIDO OESTE/LESTE, COM SEU INICIO NA RUA EDGARD COELHO DE ALENCAR E COM O SEU TÉRMINO NA RUA CAJUEIRINHO, NO BAIRRO FREI DAMIÃO.

Art. 9º - Fica denominada de RUA RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA: A RUA PROJETADA ENTRE AS QUADRAS "N" E "O" DO LOTEAMENTO SOLAR DOS CAJUEIROS SENTIDO OESTE/LESTE, COM SEU INICIO NA RUA EDGARD COELHO DE ALENCAR E COM O SEU TÉRMINO NA RUA ARGENTINA LUIZA, NO BAIRRO FREI DAMIÃO.

Art. 10 - Fica denominada de RUA WANDEMBERG FARIAS (BEGA): 1a PARALELA SUL Á RUA ESTUDANTE JOSÉ DOS SANTOS LOPES, SENTIDO LESTE/OESTE, LOTEAMENTO CICERÓPOLIS, COM SEU INICIO NA AV. MANOEL TAVARES LOPES E COM O SEU TÉRMINO NA RUA ARGENTINA LUIZACAJUEIRINHO, NO BAIRRO FREI DAMIÃO.

Art. 11 - Fica denominada de RUA ARGENTINA LUÍZA: 2a PARALELA SUL DA RUA CONSTRUTOR JOSE ANTÔNIO DA SILVA, SENTIDO NORTE/SUL, COM SEU INICIO NA RUA CONCEIÇÃO MONTEIRO, E COM O SEU TÉRMINO NA RUA RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, NO BAIRRO FREI DAMIÃO.

Art.12 - Fica denominada de RUA THOMÁS PINHEIRO BARBOSA: 2a PARALELA OESTE DA RUA ANTÔNIO SARAIVA LANDIM, SENTIDO LESTE/OESTE, LOTEAMENTOS CICERÓPOLIS E SOLAR DOS CAJUEIROS, COM SEU INICIO NA AV. MANOEL TAVARES LOPES E COM O SEU TÉRMINO NA RUA EDGARD COELHO DE ALENCAR, NO BAIRRO FREI DAMIÃO.

Art. 13 - Fica denominada de RUA RITA DE ALMEIDA BARBIERI: A RUA PROJETADA ENTRE AS QUADRAS "LI" E "J1" DO LOTEAMENTO SOLAR DOS CAJUEIROS SENTIDO OESTE/LESTE, COM SEU INICIO NA RUA EDGARD COELHO DE ALENCAR E COM O SEU TÉRMINO NA RUA CAJUEIRINHO, NO BAIRRO FREI DAMIÃO.

Art.14 - Fica denominada de RUA LIDUINA MARIA CALOU: A RUA PROJETADA ENTRE AS QUADRAS "J" E "MI" DO LOTEAMENTO SOLAR DOS CAJUEIROS SENTIDO OESTE/LESTE, COM SEU INICIO NA RUA EDGARD COELHO DE ALENCAR E COM O SEU TÉRMINO NA RUA CAJUEIRINHO, NO BAIRRO FREI DAMIÃO.

Art. 15 - Fica denominada de RUA SANTA MARGARIDA MARIA ALACOQUE: 1a PARALELA NORTE Á RUA MARIA ARAUJO BEZERRA, SENTIDO LESTE/OESTE, LOTEAMENTO CICERÓPOLIS, COM SEU INICIO NA AV. MANOEL TAVARES LOPES E COM O SEU TÉRMINO NA RUA PROJETADA DO LOTEAMENTO SOLAR DOS CAJUEIROS, NO BAIRRO FREI DAMIÃO.

Art. 16 - Fica denominada de RUA MARIA ARAÚJO BEZERRA: 1a PARALELA NORTE Á RUA TEODOMIRO SAMPAIO NETO, SENTIDO LESTE/OESTE, LOTEAMENTO



CICERÓPOLIS, COM SEU INICIO NA AV. MANOEL TAVARES LOPES E COM O SEU TÉRMINO NA RUA PROJETADA DO LOTEAMENTO SOLAR DOS CAJUEIROS, NO BAIRRO FREI DAMIÃO.

Art. 17 - Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria do Vereador: Lucas Rodrigues Soares Neto